



DECRETO RIO Nº 50876 DE 31 DE MAIO DE 2022

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 28.332,00, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº FPJ-EIO-2022/00049,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 50163 de 1º de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 142.110,00 (Cento e quarenta e dois mil e cento e dez reais), referente à Fundação Parques e Jardins - FPJ.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 28.332,00 (Vinte e oito mil e trezentos e trinta e dois reais), em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA

ANEXO I

| | | | | | | | | Em R\$ |
|-------------------------|-----|-------|-----|-----|-----|-----|----|------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | E&F | FONTE | CAT | GND | MOD | ELE | DV | VALOR |
| 2441.1812603854.765 | F | 100 | 4 | 4 | 90 | 52 | 55 | 142.110,00 |
| TOTAL FISCAL | | | | | | | | 142.110,00 |
| TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | - |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | 142.110,00 |

| Relação das Ações |
|--|
| 4766 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMÁTICA - ADM. INDIRETA - MUDANÇAS CLIMÁTICAS E RESILIÊNCIA |
| Relação das Fontes de Recursos |
| 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADOS |
| Relação dos IND |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

ANEXO II

Em R\$

| PROGRAMA DE TRABALHO | E S F | F O N | C A T | G N D | M O D | E L E | D V | LEGISLAÇÃO | | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|-------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-----|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------|
| | | | | | | | | LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | | |
| 2441.1812203.854.165 | F | 100 | 3 | 4 | 90 | 30 | 50 | | II | - | 28.332,00 |
| 2441.1812603.854.765 | F | 100 | 4 | 4 | 90 | 52 | 55 | 8º | | 28.332,00 | - |
| TOTAL FISCAL | | | | | | | | | | 28.332,00 | 28.332,00 |
| TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | - | - |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | 28.332,00 | 28.332,00 |

Relação das Ações

| |
|--|
| 4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANÇAS CLIMÁTICAS E RESILIÊNCIA |
| 4765 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMÁTICA - ADM. INDIRETA - MUDANÇAS CLIMÁTICAS E RESILIÊNCIA |

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

Relação das ND

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE